



RELATORIO DE ATENDIMENTOS NA SEDE DA PROFIS

Social

DATA	PACIENTE	MOTIVO	ASSINATURA
24/06/18	Mathews Zucchi	Encaminhamento Fonoaudióloga	Blacini
24/06/18	João Gabriel C. Bianco	Encaminhamento Fonoaudióloga	Evandro C. Bianco
05/07/18	Joaquim Bezerra da Silva	Novo TFI	Coubo S.
05/07/18	Joaquim Bezerra da Silva	Encaminhamento Secretária Regional	Coubo S.
05/07/18	Joaquim Bezerra da Silva	Previdência de Transporte	Coubo S.
05/07/18	Joaquim Bezerra da Silva	Previdência de estadia Curitiba	Coubo S.
05/07/18	Joaquim Bezerra da Silva	Agendamento de consulta e exames	Coubo S.
05/07/18	Joaquim Bezerra da Silva	Repass de informações à família	Coubo S.
05/07/18	Mathews Zucchi	Contato com Secretaria de Saúde	Blacini
05/07/18	" "	Reunião	Blacini
16/07/18	Joaquim Bezerra da Silva	Contato pós (transmissão) consulta	Coubo S.
06/07/18	" "	Reunião na Secretaria de Saúde	Blacini
16/07/18	Joaquim Bezerra da Silva	Encaminhamento de documentos	Coubo S.



RELATORIO DE ATENDIMENTOS NA SEDE DA PROFIS

Administrativo

DATA	PACIENTE	MOTIVO	ASSINATURA
05/10/7	Luís Fernando	Retirada das Fichas	Dulce Assato
05/10/7	Joaquim Bango da Silva	Contato com Ass. Social CAIF	• Coubo - S.
09/10/7	Joaquim Bango da Silva	Reserva Hotel Curitiba - PR	• Coubo - S.
05/10/7	Joaquim Bango da Silva	Envio de documentos Regional	• Coubo - S.
05/10/7	Joaquim Bango da Silva	Envio de documentos Secretaria de Saúde	• Coubo - S.
29/10/6	Joaquim Bango da Silva	Reagendamento de consulta	• Coubo - S.
29/10/6	Joaquim Bango da Silva	Reagendamento de exames	• Coubo - S.
16/07/18	Joaquim Bango da Silva	Entrega documentos família	• Coubo - S.
16/07/18	Joaquim Bango da Silva	Atualização de contas	• Coubo - S.

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Pagador Final / Efetivo****CPF/CNPJ:** 80.630.973/0001-43**Nome:** PROFIS CDIA ASS PROM SOC**Conta de débito:** 0627 / 003 / 00001800-0**Representação numérica do código de barras:** 75691.32884 01001.706009 03030.460012 1
75920000013615**Instituição Emissora - Nome do Banco:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**Código do Banco:** 756**Pagador Final - Correntista****Nome/Razão Social:** PROFIS CDIA ASS PROM SOC**CPF/CNPJ:** 80.630.973/0001-43**Data do Vencimento:** 21/07/2018**Data de Efetivação / Agendamento:** 13/07/2018**Valor Nominal do Boleto:** 136,15**Juros (R\$):** 0,00**IOF (R\$):** 0,00**Multa (R\$):** 0,00**Desconto (R\$):** 0,00**Abatimento (R\$):** 0,00**Valor Calculado (R\$):** 136,15**Valor Pago (R\$):** 136,15**Identificação do Pagamento:** LIVRARIA**Data/hora da operação:** 13/07/2018 10:34:26**Código da operação:** 94125880**Chave de segurança:** SM7NGWNS6UX6RWQA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

AGENCIAMENTO BENEFICIÁRIO		VENIMENTO
JAKSON KRISTEN EPP		21/07/2018
ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR DO DOCUMENTO
REAL	3288/0001706-0	136,15
(-) DESCONTO / ABATIMENTO		
(-) MORAL / MULTA / JUROS		
(+/-) OUTROS ACRESCIMOS		
(+/-) VALOR COBRADO		
NOSSE NUMERO		0030304,6
NUMERO DO DOCUMENTO		10723001
FACEDOR		
13639-ASSOC. DE PORTADORES FISSURA LABIOPALATAIS-PROFIS 80.630.973/0001-43 / RUA 29 DE JULHO-185 CENTRO / 89700-039 - CONCORDIA, SC Fone: (49) 3442-9644 - Secador/Avaleista		

AGENCIAMENTO BENEFICIÁRIO		VENIMENTO
JAKSON KRISTEN EPP		21/07/2018
CNPJ: 80.945.280/0001-40	RUA LAURO MULLER	89700-000 - CONCORDIA - SC
PARCELA / PLANO	1/1	3288/0001706-0
ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR DO DOCUMENTO
R\$	136,15	
(-) DESCONTO		
(+/-) OUTROS ACRESCIMOS		
(+/-) MORAL / MULTA (+/-) VALOR COBRADO		
NOSSE NUMERO		0030304,6
NUMERO DO DOCUMENTO		10723001
FACEDOR		
13639-ASSOC. DE PORTADORES FISSURA LABIOPALATAIS-PROFIS 80.630.973/0001-43 / RUA 29 DE JULHO-185 CENTRO / 89700-039 - CONCORDIA, SC Fone: (49) 3442-9644 - Secador/Avaleista		

LOCAL DE PAGAMENTO				VENIMENTO
PREFERENCIALMENTE PAGAMENTO NA SICOOB - TRANSCREDI				21/07/2018
AGENCIAMENTO BENEFICIÁRIO		AGENCIA CODIGO BENEFICIÁRIO	80.945.280/0001-40	
JAKSON KRISTEN EPP		3288/0001706-0		
RUA LAURO MULLER - CONCORDIA - SC - 89700-000				
DATA DO DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO	DM	DATA PROCESSAMENTO
13/07/2018	10723001	DM	N	13/07/2018
USO DO BANCO	CARTERA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR
	CREG	R\$		

INSTRUÇÕES (Texto de Responsabilidade do Cedente)		PAGAVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET	
PREFERENCIALMENTE PAGAMENTO NA SICOOB - TRANSCREDI RUA LAURO MULLER - CONCORDIA - SC - 89700-000 CNPJ: 80.945.280/0001-40 RUA 29 DE JULHO-185 CENTRO / 89700-039 - CONCORDIA SC Fone: (49) 3442-9644 - Secador/Avaleista			
AGENCIAMENTO BENEFICIÁRIO		AGENCIA CODIGO BENEFICIÁRIO	80.945.280/0001-40
JAKSON KRISTEN EPP		3288/0001706-0	
RUA LAURO MULLER - CONCORDIA - SC - 89700-000			
DATA DO DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO	DM
13/07/2018	10723001	DM	N
USO DO BANCO	CARTERA	ESPECIE	QUANTIDADE
	CREG	R\$	
INSTRUÇÕES (Texto de Responsabilidade do Cedente)		PAGAVEL NO AUTO-ATENDIMENTO E VIA INTERNET	
PREFERENCIALMENTE PAGAMENTO NA SICOOB - TRANSCREDI RUA LAURO MULLER - CONCORDIA - SC - 89700-000 CNPJ: 80.945.280/0001-40 RUA 29 DE JULHO-185 CENTRO / 89700-039 - CONCORDIA SC Fone: (49) 3442-9644 - Secador/Avaleista			
AGENCIAMENTO BENEFICIÁRIO		AGENCIA CODIGO BENEFICIÁRIO	80.945.280/0001-40
JAKSON KRISTEN EPP		3288/0001706-0	
RUA LAURO MULLER - CONCORDIA - SC - 89700-000			
DATA DO DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO	DM
13/07/2018	10723001	DM	N
USO DO BANCO	CARTERA	ESPECIE	QUANTIDADE
	CREG	R\$	



CERTIFICO
 QUE O MATERIAL CONSTANTE DESTESERVIÇO
 DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO.
 Em: 16.07.18
 Ass: Domingos Valgas
 Nome: Domingos Valgas
 Cargo: Presidente

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO ENTREGUE POR ARAJÁ SISTEMAS - WWW.ARAJASISTEMAS.COM.BR

SEMPRE DE JAKSON KIRSTEN EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE

VALOR TOTAL DA NOTA CASHO

NF-e

Nº: 10723 - 1/1

SÉRIE: 1

SEMU: 19
Fls: 19
Prefeitura
Concordia

13639 - ASSOC. DE
PORTADORES FISSURA

136,15

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



JAKSON KIRSTEN EPP

RUA LAURO MULLER - CENTRO
89700-000-CONCORDIA-SC
(49) 3444-2146

vendas1@livrariasuperinteressante.com.br
m.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

1

Nº: 10723

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



Chave de acesso

4218 0780 9452 8000 0140 5500 1000 0107 2319 9413 0317

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso

342180093764215 11/07/2018 16:48:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA

CHUV

80.945.280/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251.718.069

IMSC - ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOC. DE PORTADORES FISSURA

CHUV/CPF

80.630.973/0001-43

DATA DA EMISSÃO

11/07/2018

ENDEREÇO

RUA 29 DE JULHO 185

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

89700-039

DATA DA SAÍDA

11/07/2018

MUNICÍPIO

CONCORDIA

FONE / FAX

(49) 3442-6644

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

16:49:57

FATURA

NF10723/1

21/07/2018

136,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

148,00

VAL. IPI

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

11,85

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

136,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

9 - Sem Ocorrência de Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CHUV/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1ª via

DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI / L.C.123/2006 - RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011, ART. 57. CONTAS DEPÓSITO BANCO TRANSCRED AG:3288 CC: 913-0 BANCO BRASIL AG:0410-3 CC: 4250-1 13639 - PROFIS (COMPLEMENTO ENDEREÇO: SALA 103) IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RICMS/01 - ANEXO 3.

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Apro dos Tributos
17	ARQUIVO MORTO PAPEL AO FRAMA	48191000	0102	5102	UN	10,000	3,450	34,50	-5,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
29982	FITA ADESIVA 45X100M IDEA	39191090	0500	5405	UN	1,000	9,900	9,90	-1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12718	FITA SCOTCH 32X50 3M 3557/3777	48114110	0102	5102	UN	1,000	34,750	34,75	-5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
34350	PAPEL SULF 210X297 75G A4 500FLS MAGNUM	48025610	0500	5405	UN	3,000	22,950	68,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CERTIFICADO
QUE O MATERIAL CONSTANTE DANFE
SERVIÇO
DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACERTO
PRISTINO
Em 16/07/18
Ass: [Assinatura]
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMUS
 Fls: 20
 Prefeitura de
 Concórdia - SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAKSON KIRSTEN
CNPJ: 80.945.280/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:29:04 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2019.

Código de controle da certidão: **913B.ED89.6C43.C536**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certifico a verificação de autenticidade
 deste documento via internet.

Concórdia, 30 / 07 / 2018

Nome: _____
 PREFEITURA DE CONCÓRDIA

Cargo: Claudineia Saibel

Assinatura Claudineia Saibel

Agente Administrativo - SEMUS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 27911/2018

Contribuinte

Nome/Razão: 294438 - JAKSON KIRSTEN EPP

J/CPF: 80.945.280/0001-40

Endereço: RUA LAURO MULLER, 40

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 89.700-009

Cidade: Concórdia

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

ARQ
A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 13 de julho de 2018 .

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*

Concórdia, 30/07/2018

Nome: PREFEITURA DE CONCÓRDIA

Cargo: Claudineia Saibel

Assinatura: Claudineia Saibel
Agente Administrativo - SEMUS

Validade: 60 dias a partir da data de emissão

Emitido em: 13/07/2018 às 10:28:30

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80945280/0001-40
Razão Social: JAKSON KIRSTEN EPP
Nome Fantasia: SUPERINTERESSANTE
Endereço: R LAURO MULLER 40 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070706593222792350

Informação obtida em 13/07/2018, às 10:28:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*

Concórdia, 30 / 07 / 2018
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Assinatura: _____
 Claudineia Saibel
 Agente Administrativo - SEMUS



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Nome:	PROFIS CDIA ASS PROM SOC
Conta de débito:	0627 / 003 / 00001800-0

Representação numérica do código de barras:	23797.50207 91160.200167 02002.371009 1 75810000137000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	TTUNICRED OESTE CATARINENSE
Nome/Razão Social:	UNICRED OESTE E SERRA
CPF/CNPJ:	01.039.011/0001-48
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	UNICRED OESTE E SERRA
CPF/CNPJ:	01.039.011/0001-48
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOC. PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALA
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	PROFIS CDIA ASS PROM SOC
CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43

Data do Vencimento:	10/07/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	05/07/2018
Valor Nominal do Boleto:	1.370,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00

Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.370,00
Valor Pago (R\$):	1.370,00
Identificação do Pagamento:	ALUGUEL

Data/hora da operação: 05/07/2018 15:23:58

Código da operação: 86626847

Chave de segurança: NP92SVEG8HV1ATE8

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

				23797.50207 91160.200167 02002.371009 1 75810000137000			
Beneficiário 001.039.011/0001-48 UNICRED OESTE E SERRA		Beneficiário UNICRED OESTE E SERRA Rua Marechal Deodoro da Fonseca-E, 413 - Chapeco / SC - 89802-140		001.039.011/0001-48		Vencimento 10/07/2018	
Rua Marechal Deodoro da Fonseca-E, 413 Chapeco / SC - 89802-140		Data do Documento 08/09/2017		Número do Documento 017910		Espécie do Documento DM	
Vencimento 10/07/2018		Acelte N		Data do Processamento 08/09/2017		Uso do Banco 00018	
Agência/Código Beneficiário 7502-7/0023710-8		Espécie Moeda R\$		Quantidade		Valor	
N do Banco 009/11602001602-8		Após o vencimento Mora dia R\$ 0.17		Após o vencimento, multa de 10.00%		Valor do Documento 1.370,00	
Valor do Documento 1.370,00		Controlador participante: 11602001602				Deduções / Acréscimos	
Deduções/Acréscimos		SUJEITO A PROTESTO APOS 5 DIAS DE ATRASO		MULTA DE 10% AO MES APOS 30 DIAS ATRASO		Valor Cobrado	
Valor Cobrado		PARA ATUALIZAR BOLETO VENCIDO, ACESSAR- WWW.UNICRED-OESTESERRA.COBEXPRESS.COM.BR					
Via Pagador		Pagador/Endereço ASSOC. PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALA - CNPJ 080630973000143		RUA 29 DE JULHO, N. 185 SALA 03 - CENTRO		CONCORDIA / SC - 89700-039	
		Sacador/Avallista BONATO SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA ME - CNPJ 020121878000192		R MAL DEODORO,1000,LOJA 3 - CONCORDIA / SC - 89700-055			
Autenticação no verso Alo Bradesco - SAC - 0800 704 8383 Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099 Atendimento 24h, 7 dias por semana Ouvidoria - 0800 727 9933 Atendimento de 2 a 6 feira das 8h as 18h, exceto feriados						Via Banco	

CERTIFICADO
QUE O MATERIAL CONSTANTE DESTA
SERVIÇO
DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO.
Em: 16/08/18
Ass: Domingos J. Vargas
Nome: Domingos J. Vargas
Cargo: Presidente

SEMUS
Fls. 26
Prefeitura de
Concordia - SC

BONATO SOLUÇÕES IMOBILIARIAS
BONATO SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA ME
CNPJ: 20.121.878/0001-92
 RUA MARECHAL DEODORO, 1000 - LOJA 03
 CEP: 89700-055 - Bairro: CENTRO
 Município: CONCORDIA - SC
 Telefone: () 34442020
 Email: atendimento@bonatocorretora.com.br
Insc. Municipal: 26277

Número da NFS-e
132



Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0180830029393375

Data Emissão
02/07/2018

Hora Emissão
13:59:02

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
PROFIS CONCORDIA

Razão Social
ASSOCIACAO PORTADORES FISSURAS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC

CPF/CNPJ
80.630.973/0001-43

Endereço
RUA 29 DE JULHO

Número
185

Complemento
SALA 03

Bairro
CENTRO

CEP
89700-039

Cidade - Estado
CONCORDIA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1002	1,00	UN	1.370,0000	8083	2.01 %	TI	1.370,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: ALUGUEL JULHO/2018.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
1.370,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	1.370,00	
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1002 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

Legenda do local da prestação do serviço
8083 - CONCORDIA - SC

Outras Informações
TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1002) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 104/2014 de 09/05/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/08/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.concordia.sc.gov.br >> Portal de Serviços On Line >> Consulta Autenticidade de NFS-e .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 184,27 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 41,65 (3.04%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

CERTIFICADO
 QUE O MATERIAL CONSTANTE DESTA
 NFS-e FOI RECEBIDO E ACEITO
 EM: 16/07/18
 Ass: *Domínio V. Vargas*
 Nome: *Domínio V. Vargas*
 Cargo: *Presidente*



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 27129/2018

Contribuinte

Nome/Razão: 1115111 - BONATO SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA ME
PJ/CPF: 20.121.878/0001-92
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1000
Complemento: LOJA 03
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-055
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 05 de julho de 2018 .

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia, 30 / 07 / 2018
Nome: PREFEITURA DE CONCÓRDIA
Assinatura: Claudineia Saibel
Cargo: Chefe de Gabinete Administrativo - SEMUS

Validade: 60 dias a partir da data de emissão

Emitido em: 05/07/2018 às 13:06:17

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20121878/0001-92
Razão Social: BONATO CORRETOR DE SEGUROS E IMOVEIS LT
Nome Fantasia: BONATO CORRETOR DE SEGUROS E IMOVEIS
Endereço: RUA 29 DE JULHO 444 SALA 02 ED DOMA EMA / CENTRO /
CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062507585085942070

Informação obtida em 05/07/2018, às 13:00:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.

Concórdia, 30 / 07 / 2018
Nome: _____ PREFEITURA DE CONCÓRDIA
Cargo: Claudinéia Saibel
Assinatura: Claudinéia Saibel
Agente Administrativo - SEMUS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BONATO SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA**
CNPJ: **20.121.878/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:22 do dia 05/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2019.

Código de controle da certidão: **BA0E.1391.F3BD.C7DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Certifico a verificação de autenticidade
deste documento via internet.*

Concórdia, 30/04/2018
Nome: PREFEITURA DE CONCÓRDIA
Cargo: Administrativa
Assinatura Claudineia Saibel
Administrativa SEMUS



CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes contratantes abaixo qualificadas e designadas, tem entre si justo e contratado, a presente locação, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam conforme segue:

LOCADOR(A): SALETE MARIA HOETKLER NEGRETTI, brasileiro, casado, psicóloga, CPF n.477.301.379-68, Residente e domiciliado em CONCORDIA - SC.

Neste ato representando o(a) LOCADOR(A) como seu procuradora e administradora do imóvel ora locado, a **BONATO CORRETOR DE SEGUROS E IMOVEIS** (BONATO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.121.878/0001-92, Nº CRECI: P.J. 4123, tendo como sócio majoritário e responsável o Sr. PETERSON HENRIQUE BONATO, corretor, solteiro, portador da carteira de identidade R.G. nº 9402591 SSP PR, e CPF nº 064.559.529. Com endereço profissional à Rua 29 de julho, N° 444, sala 02, centro, nesta cidade de Concórdia SC.

LOCATÁRIO(S): ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS PROFIS CONCÓRDIA SC, CNPJ n. 80.630.973/0001-43, representada pelo seu presidente JANIO GUILHERME SELBACH, brasileiro, empresário aposentado, portadora da CI n. 702307, CPF n.400.640.939-72, estabelecida à 29 DE JULHO, N.185, SALA 03, ESQ TV.MARCON CENTRO - 89700-039 CONCÓRDIA - SC, telefone para contato Com.: 3030-0317.

FIADOR(ES): Assinam também este contrato, como FIADOR(ES) e principais pagador(es) solidariamente com o(s) LOCATÁRIO(S), por todas as obrigações neste exaradas, **JANIO GUILHERME SELBACH, brasileira, empresário aposentado, portadora da CI n. 702307, CPF n.400.640.939-72, viúva, Residente e domiciliado à SEGUNDO DALLA COSTA, n. 18 FR. BAIRRO: IMPERIAL - 89708-894 CONCÓRDIA - SC, Telefone para contato Res.: 49 3030-0317 Com.: 49 3444-6189 Cel.: 49 9998-7058, SERGIO ELVIO SAVOLDI, brasileiro, professor, portador da CI n. 1877518, CPF n.563.581.489-15, casado com LORENI RUVIARO SAVOLDI, brasileira, professora, portadora da CI n. 18760635, CPF n.892.865.029-15, Residentes e domiciliados à RUA MARIO DALFOVO, n. 341, PISO 2, BAIRRO: VISTA ALEGRE - CEP: 89701-044 CONCÓRDIA - SC, Telefone para contato Res.: 49 3444-6177 Cel.: 49 9811-1374 Cel.: 49 9917-3184 sendo todos responsáveis solidariamente para pagar todos e quaisquer prejuízos que o(s) LOCATÁRIO(S) possa(m) causar tanto para o LOCADOR(A) como para a ADMINISTRADORA, cujas responsabilidades perdurarão até a entrega real do imóvel e a assinatura do TERMO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, sendo que só será feito isso após o imóvel locado se encontrar nas mesmas condições que foram entregue conforme laudo de vistoria e fotografias, e também com os comprovantes de pagamentos de todos os débitos que decorra da locação. Renunciam o(s) FIADOR(ES) SUPRA CITADO(S) ao benefício a que se refere o art. 827 do Código Civil Brasileiro de 2002, bem como os previstos nos arts. 835, 837, 838 e 839 do mesmo Código, e aos do art. 595 do Código de Processo Civil.**

OBJETO E FINALIDADE DA LOCAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) LOCADOR(A) dá em locação ao(s) LOCATÁRIO(S), o imóvel de sua propriedade, destinado para fins exclusivamente **COMERCIAL**, situado à **29 DE JULHO, n.185, SALA03, ESQUINA TV. MARCON, BAIRRO: CENTRO - CEP: 89700-039 CONCÓRDIA - SC**, com espaço físico dividido em: **AG: OL1212 - SALA COMERCIAL CONTENDO 03 SALAS, 01 BANHEIRO, 01 COPA/COZINHA E 01 CORREDOR DE CIRCULAÇÃO.** O(s) LOCATÁRIO(S) ficam expressamente proibido de modificar a modalidade de uso que se destina o imóvel, sem a anuência da **ADMINISTRADORA** ou do **LOCADOR(A)**, sob pena de rescisão do contrato de locação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(S) LOCATÁRIO(S) e o(s) FIADOR(ES), não poderão em hipótese alguma sublocar, ceder, transferir, emprestar no todo ou em parte, e nem mesmo permitir que uma terceira pessoa que não esteja devidamente identificada no contrato de locação, resida no imóvel locado, devendo ainda respeitar o Código de Posturas do Município de Concórdia SC e qualquer regulamento especial que exista ou venha a existir e que atinja os bens locados. Sob pena de assim não fazendo responderem pela rescisão do contrato de locação, despejo, pagamento de multa de 3 (três) alugueis vigentes em favor da ADMINISTRADORA, e também arcarem com todos e quaisquer custos e encargos que possam haver pelo descumprimento desta cláusula.

PRAZO DE LOCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá vigência de 36 (doze) meses, com início em **10/09/2016 à 09/09/2019**. Durante esse período, não poderá o(a) LOCADOR(A) reaver o seu imóvel, e nem o(s) LOCATÁRIO(S) devolve-lo, sendo que se houver a desistência da locação, a parte que desistir, deverá pagar a ADMINISTRADORA o valor integral de 3 (três) alugueis vigentes, independente da data da locação.

CLÁUSULA QUARTA: Poderá o(a) LOCADOR(A) e a ADMINISTRADORA retomar o imóvel Antes do vencimento do prazo ajustado na CLÁUSULA SEGUNDA, se o(s) LOCATÁRIO(S) vier(em) a infringir qualquer cláusula firmada neste contrato de locação, sem prejuízo ou pagamento de multa em favor ao(s) LOCATÁRIO(S).

CLÁUSULA QUINTA: Findo o prazo acima estipulado, se o(s) LOCATÁRIO(S) permanecer(em) no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do(a) LOCADOR(A), não obstante presumir-se prorrogada a locação, nas mesmas condições e obrigações ajustadas neste contrato, mas sem prazo determinado, ex. vi do Artigo 47, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA: Estando o contrato de locação vigente por tempo indeterminado, o(s) LOCATÁRIO(S) só poderá(m) rescindir o contrato de locação e fazer a devolução do imóvel, após ter passado 30 dias da assinatura do aviso prévio de desocupação, e também estar com todas as suas obrigações contratuais em dia. O aviso prévio de desocupação do imóvel não isenta o(s) LOCATÁRIO(S) em hipótese alguma, do pagamento do último mês do seu aluguel, independente se tenha ou não morado no imóvel durante esse período.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se a locação for prorrogado por tempo indeterminado (Artigo 47 da Lei 8.245/91), e se por parte de quaisquer FIADOR(ES) houver manifestação quanto à exoneração da fiança, deverá o(s) LOCATÁRIO(S) providenciar, no prazo também de 15 (quinze) dias, a celebração de novo Contrato de Locação, substituindo o(s) FIADOR(ES) que manifestar sua discordância quanto a continuação da garantia fidejussória, sob pena de não o fazendo também sujeitar-se a responder por necessária Ação de Despejo Por

...cia Contratual, na forma como prevista no Art. 9º, Inciso II, da Lei 8.245/91, e pagar a ADMINISTRADORA o valor integral de 3 aluguéis vigentes independente da data da locação.

CLÁUSULA OITAVA: após o final da vigência do contrato de locação O(S) LOCATÁRIO(S) e o(s) FIADOR(ES), só poderá(m) rescindir este contrato, **se estiverem em dia com todas suas obrigações contratuais**, ficando também nesse período obrigados a assinar o aviso prévio de no mínimo 30 (trinta), que será impresso pela administradora, podendo também o(s) locatário(s) emitir o aviso não sendo válido e nem aceito qualquer alegação futura, que o aviso prévio, possa ter sido informado por quaisquer outros canais de comunicação, tendo isso como consequência a prorrogação do pagamento do aluguel.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DO ALUGUEL

CLÁUSULA NONA: O aluguel mensal pactuado será de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos Reais) mais R\$ 70,00 (setenta reais) de taxa de condomínio, Sendo que de Setembro de 2016 à Março de 2017 será cobrado o valor do aluguel de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) como forma de desconto mais R\$ 70,00 (setenta reais) referente a taxa de condomínio (sujeito a alteração dos valores de condomínio com aviso prévio), pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, podendo os pagamentos ser feitos através de boletos bancários a ser obtidos e impressos diretamente pelo(s) LOCATÁRIO(S) junto ao site da ADMINISTRADORA (BONATO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS) no seguinte endereço: www.bonatoimobiliaria.com.br, além disso, poderão solicitar suporte e ajuda pelo telefone (49) 3444 2020, ou fazer a quitação, pessoalmente junto à ADMINISTRADORA, não tendo o locatário o direito de ficar inadimplente, e ou alegar não ter recebido seus boletos, sendo que serão de sua responsabilidade fazer a retirada ou solicita-lo mensalmente, respeitando os valores e condições firmadas neste contrato de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A locação não iniciada no dia 10 (dez) do mês, ficará sujeita ao acerto dos dias proporcional ao uso decorrido até o dia 10 (dez) do mês subsequente. Deve(m) o(s) LOCATÁRIO(S) observar os prazos previstos, para que todos os pagamentos sejam efetuados com vencimento até dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A ADMINISTRADORA não será obrigada a receber cheques como forma de pagamento dos aluguéis ou, de quaisquer outros valores devidos pelo(s) LOCATÁRIO(S).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O aluguel mensal pactuado será reajustado automaticamente em periodicidade anual, ou seja, de 12 (doze) em 12 (doze) meses, através da aplicação do índice IGPM acumulado no período, ou na falta deste por qualquer outro permitido por lei, ficando também convencionado que, se na vigência deste contrato ou de sua prorrogação, nova lei ou ato normativo do Poder Executivo vier a dispor sobre a substituição de referido índice, o novo índice passará a vigorar automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento do aluguel deverá ser realizado na ADMINISTRADORA ou em qualquer instituição e comércio, que aceite o pagamento via boleto bancário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(S) LOCATÁRIO(S) não terá(m) direito a reter os pagamentos de quaisquer valores e quantias devidas nos termos do presente contrato, sob alegação de não terem sido atendidas exigências por ventura solicitadas, independente do que tenha acontecido e de quem seja a culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *Concordam o(s) FIADOR(ES) e o(s) LOCATÁRIO(S) em caráter irrevogável e irretroatável, que se houver atraso ou falta de pagamento de 2 (dois) aluguéis mensais ou outros encargos como; água, luz, gás, condomínio, IPTU, e custos de notificação, pactuados neste contrato, CONSECUTIVOS OU NÃO, resultará na imediata rescisão contratual, com a incidência da multa equivalente a 3 (três) aluguéis integrais vigentes, a ser pago em favor da ADMINISTRADORA, independente do tempo da locação, mais (+) correção monetária, juros, honorários advocatícios no valor de 20% (vinte) por cento sobre o valor total devido, bem como a desocupação imediata do imóvel, sob pena de despejo e de pagamento todos os valores acima descrito de forma única, juntamente com todos os custos que a ação de despejo possa envolver, devendo ainda o(s) locatário(s) realizar a efetiva entrega do imóvel, exatamente igual ao seu estado anterior a locação conforme o laudo de vistoria e fotografias.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(s) LOCATÁRIO(S) e o(s) FIADOR(ES) autorizam e concordam, sob caráter irrevogável e irretroatável, que se houver atraso nos pagamentos de quaisquer valores cobrados pela ADMINISTRADORA, por mais de 30 (trinta) dias após seu vencimento, ambos serem penalizados sem aviso prévio com a exposição de suas dívidas nos órgãos de crédito, como: Serasa (Centralização dos Serviços Bancários S/A) e o Serviço Nacional de Proteção ao Crédito (SPC), da Confederação Nacional de Dirigentes e Lojistas (CNDL).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(S) LOCATÁRIO(S) e o(s) FIADOR(ES) aceitam e concordam que se não vierem a cumprir com todas as exigências firmadas neste contrato, principalmente com as responsabilidades assumidas no que diz respeito a suas obrigações de pagamento dos aluguéis entre outros encargos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após seu vencimento, a imobiliária irá notificá-lo extrajudicialmente, sendo cobrado juntamente com essa notificação através de boleto bancário, os serviços de honorários advocatícios no valor de 50% (cinquenta) por cento de um salário mínimo vigente, tendo o(s) notificado(s) e os FIADOR(ES) a obrigação de em até 10 (dez) dias, para realizar o pagamento de todos os valores cobrados.

DA VISTORIA, ENTREGA E RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os LOCATÁRIO(S) e o(s) FIADOR(ES), confessam neste ato, haver vistoriado o imóvel e, concordar com o "Laudo de Vistoria" que faz parte integrante deste contrato, tendo ainda 2 (dois) dias úteis para contesta-lo por escrito, sendo que não o fazendo, tem-se como havida a plena e incondicional aceitação de tudo que foi escrito, e da forma que foi escrito; obrigando-se, a partir daí, a zelar pelo que nele contiver e fazer imediatamente, e por sua conta, todas as reparações dos estragos provenientes do uso normal no curso da locação de modo especial as provenientes de entupimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato (Inciso III, do Art. 23, da Lei 8.245/91).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Se o(s) FIADOR(ES) se negar(em) a assinar o laudo de vistoria de entrada do imóvel, mais assinarem este contrato de locação, ficaram obrigados a restituir o imóvel conforme o laudo de vistoria feito pela administradora e assinado na época pelo(s) LOCATÁRIO(S), não tendo o(s) FIADORE(S) o direito, de alegar(em) que desconheciam o estado em que o imóvel se encontrava antes da locação, ficando desta forma, responsáveis também, pela entrega do imóvel e por qualquer prejuízo que o(s) LOCATÁRIO(S) possa(m) ter causado de qualquer forma a ADMINISTRADORA ou a(o) LOCADOR(A).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O(S) LOCATÁRIO(S) e o(s) FIADOR(ES), na época da desocupação do imóvel locado, ficaram obrigados a restituí-lo nas mesmas condições em que foi recebido, conforme laudo de vistoria e fotografias que serão datadas e armazenadas, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, livre de pessoas ou coisas, em perfeito estado de conservação